

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DO CARPINA**, e dá outras providências.

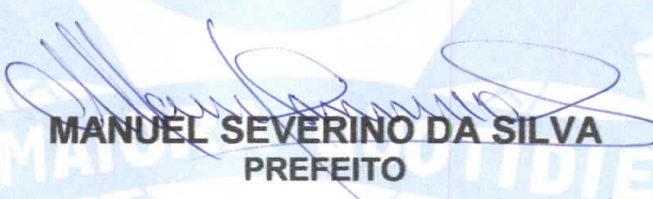
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DO CARPINA – ACC**, CNPJ nº. 07.723.106/0001-62, com sede provisória na Av. Joaquim Pinto Lapa, 627, CEP – 55.819-970, Bairro Santo Antônio, Carpina - PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, em 20 de setembro de 2007.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO